

Medida Provisória nº 1896-14, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1896-14, de 1999, ACRESCE PARAGRAFO AO ARTIGO 4º (QUARTO) DA LEI 9434, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO HUMANO PARA FINS DE TRANSPLANTE E TRATAMENTO.

Assunto: Política Social - Saúde

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 24/11/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 24/11/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1718 de 1998

Medida Provisória nº 1718/1 de 1998

Medida Provisória nº 1718/2 de 1998

Medida Provisória nº 1718/3 de 1998

Medida Provisória nº 1718/4 de 1999

Medida Provisória nº 1718/5 de 1999

Medida Provisória nº 1718/6 de 1999

Medida Provisória nº 1718/7 de 1999

Medida Provisória nº 1718/8 de 1999

Medida Provisória nº 1718/9 de 1999

Medida Provisória nº 1896/11 de 1999

Medida Provisória nº 1896/12 de 1999

Medida Provisória nº 1896/13 de 1999

Medida Provisória nº 1896/15 de 1999

Medida Provisória nº 1896-14, de 1999

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1959/18 de 2000

Medida Provisória nº 1959/19 de 2000

Medida Provisória nº 1959/20 de 2000

Medida Provisória nº 1959/21 de 2000

Medida Provisória nº 1959/22 de 2000

Medida Provisória nº 1959/23 de 2000

Medida Provisória nº 1959/24 de 2000

Medida Provisória nº 1959/25 de 2000

Medida Provisória nº 1959/26 de 2000

Medida Provisória nº 1959/27 de 2000

Medida Provisória nº 1959/28 de 2000

Medida Provisória nº 1959/29 de 2000

Medida Provisória nº 2083/30 de 2000

Medida Provisória nº 2083/31 de 2001

Medida Provisória nº 2083/32 de 2001

TRAMITAÇÃO

24/11/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 1.896-15, de 23.11.1999, publicada no DOU de 24.11.1999 (Seção I), sem alterações, conforme fls. nº 179, anexadas ao Volume II, do processo.

23/11/1999 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 20:00 - Apreciação sobrestada.

À SSCLCN.

23/11/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Incluído em Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 23.11.1999, às 19 horas.

TRAMITAÇÃO

16/11/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexadas ao Volume II, fls. 173 a 178, referentes à Mensagem nº 1.027/99-CN.

Publicado no DCN Páginas 17022-17026

08/11/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.

08/11/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: Anexado ofício do Líder do PPB, Senador Leomar Quintanilha, indicando o Senador Luiz Otávio e o seu próprio nome, como membros titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão a partir de 26.10.99, em substituição aos anteriormente indicados, fl. nº 172.

04/11/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental não foi adicionada emenda à medida provisória.

28/10/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidada a emenda constante da MP nº 1896-13/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

25/10/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

25/10/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1896-13/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1896-

Data: 25/10/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1896-14, de 1999, ACRESCE PARAGRAFO AO ARTIGO 4º (QUARTO) DA LEI 9434, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO HUMANO PARA FINS DE TRANSPLANTE E TRATAMENTO.